

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Condição Física e Desporto Adaptado . . . . .	SAU/CDE-AMA	Semestral . . .	130	TP:30; OT:10	5	Cada aluno escolhe uma das seguintes áreas de concentração: “Condição Física e Desporto Adaptado”, “Desenvolvimento e Educação Motora Adaptada” ou “Cultura, Lazer e Qualidade de Vida”.
Cultura, Lazer e Qualidade de Vida em Populações Especiais . . . . .	SAU/CDE-AMA	Semestral . . .	130	TP:30; OT: 10	5	
Educação Motora e Inclusão . . . . .	CED/CDE-AMA	Semestral . . .	130	TP:30; OT: 10	5	
Seminário Opcional II . . . . .	CDE-AMA	Semestral . . .	190	S:42; OT:14	7	

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Opcional III . . . . .	CDE-AMA	Semestral . . .	130	S:30; OT: 10	5	Cada aluno escolhe uma das seguintes áreas de concentração: “Condição Física e Desporto Adaptado”, “Desenvolvimento e Educação Motora Adaptada” ou “Cultura, Lazer e Qualidade de Vida”.
Dissertação/Trabalho de Projecto . . . . .	CDE-AMA	Semestral . . .	650	OT:50	25	

202208913

## UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

## ANEXO

## Despacho n.º 19484/2009

Para os efeitos constantes do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

O Reitor da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, faz saber que:

## 1.º

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, datado de 21 de Julho de 2009, foi autorizado o funcionamento do 2.º ciclo de estudos em Cooperação Internacional e Desenvolvimento, com a estrutura curricular e o plano de estudos anexos ao presente despacho.

## 2.º

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 120 ECTS que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o grau de mestre.

## 3.º

A duração normal do ciclo de estudos é de quatro semestres lectivos.

## 4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares de funcionamento do mestrado.

18 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Cooperação Internacional e Desenvolvimento.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de mestrado — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	CSC	98
Ciências Empresariais . . . . .	CE	6
Direito . . . . .	D	6
Matemática e Estatística . . . . .	ME	5
Seminários . . . . .	S	5
<i>Total</i> . . . . .		120

## Universidade Fernando Pessoa

## Grau: Mestre

## Cooperação Internacional e Desenvolvimento

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cooperação Internacional I .....	CSC	Semestral .....	156	TP: 20; OT: 20; O: 12	6	
Economia Internacional .....	CSC	Semestral .....	156	TP: 20; OT: 20; O: 12	6	
Estratégias de Desenvolvimento .....	CSC	Semestral .....	182	TP: 24; OT: 24; O: 12	7	
Política Internacional .....	CSC	Semestral .....	156	TP: 20; OT: 20; O: 12	6	
Metodologias de Investigação .....	ME	Semestral .....	130	TP: 16; OT: 16; O: 12	5	

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cooperação Internacional II .....	CSC	Semestral .....	182	TP: 24; OT: 24; O: 12	7	
Segurança Internacional .....	CSC	Semestral .....	156	TP: 20; OT: 20; O: 12	6	
Negócio Internacional .....	CE	Semestral .....	156	TP: 20; OT: 20; O: 12	6	
Direito Internacional .....	D	Semestral .....	156	TP: 20; OT: 20; O: 12	6	
Seminários .....	S	Semestral .....	130	S: 16; OT: 16; O: 12	5	

## 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Dissertação .....	CSC	Anual .....	1560	OT: 30; O: 30	60	

202205527

## Despacho n.º 19485/2009

## ANEXO

Para os efeitos constantes do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

O Reitor da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, faz saber que:

## 1.º

Por despacho de S. Ex.cia o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, datado de 07 de Agosto de 2009, foi autorizado o funcionamento do 2.º ciclo de estudos em Psicopedagogia Perceptiva, com a estrutura curricular e o plano de estudos anexos ao presente despacho.

## 2.º

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 120 ECTS que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o grau de mestre.

## 3.º

A duração normal do ciclo de estudos é de quatro semestres lectivos.

## 4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares de funcionamento do mestrado.

18 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Psicopedagogia Perceptiva.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de mestrado — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formadores e Ciências da Educação .....	CE	94
Saúde .....	S	7
Humanidades .....	H	5
Desenvolvimento Pessoal .....	DP	10
Seminários Interdisciplinares .....	SI	4
<i>Total</i> .....		120